



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 9942021
Código de validação: 8D46D847F6

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA, TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta n. 148/2021-TJMA;
CONSIDERANDO o fato de que um dos servidores desta unidade jurisdicional que está na escala de atendimento presencial foi acometido pela Covid-19, conforme diagnóstico informado na tarde desta quarta-feira, dia 03/03/2021, bem como, considerando que outros três servidores apresentam sintomas e ainda estão pendentes de confirmação mediante exame laboratorial;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, profissionais das carreiras jurídicas e jurisdicionados, reduzindo assim as possibilidades de disseminação e contágio da doença;
CONSIDERANDO o risco significativo de disseminação da contaminação com a continuidade do atendimento presencial, diante da fase de incubação da doença e da janela de transmissão;
CONSIDERANDO que quase 90% do acervo da unidade jurisdicional já está migrado para o sistema PJE, dispensando o comparecimento presencial de advogados, representantes do Ministério Público e da Defensoria para acesso aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** do atendimento presencial e a visitação pública às dependências da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA, nos dias 04 e 05 de março de 2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. Na forma do art. 3º, §8º e §9º, da Portaria Conjunta n. 34/2020/TJMA, durante o período de suspensão do atendimento presencial fica estabelecido o regime de trabalho remoto, e **o atendimento externo ocorrerá pelos seguintes meios alternativos:**

I – Aplicativo de comunicação instantânea *WhatsApp*: nº (99) 3626-5301;

II – Atendimento por ligação telefônica: nº (99) 98146-2748 – Secretária Judicial Francisca Lafaiete Pereira da Silva Souza;

III – e-mail: vara1_ped@tjma.jus.br;

IV – atendimento por videoconferência: mediante prévio agendamento nos canais de comunicação discriminados nos incisos anteriores.

Art. 2º. Durante **os dias 04 e 05 de março de 2021** ficam **suspensos** os prazos processuais exclusivamente dos processos **físicos** que tramitam na 1ª Vara de Pedreiras/MA.

Art. 3º. Os servidores da unidade jurisdicional cumprirão jornada de trabalho remoto, cabendo à chefia imediata a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 4º. Encaminhem-se cópias da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, às Promotorias de Justiça de Pedreiras, Defensoria Pública Estadual – Núcleo Regional de Pedreiras, ao Presidente da OAB – Subseção de Pedreiras/MA e à Delegacia Regional de Pedreiras.

Art. 5º. Publique-se. Afixe-se no mural de avisos no átrio do Fórum da Comarca de Pedreiras.

Gabinete do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA, 03 de março de 2021.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara
1ª Vara de Pedreiras
Matrícula 144022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. PEDREIRAS, 03/03/2021 19:49 (MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA)

